



# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 105 BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2013

nº 105, quarta-feira, 22 de maio de 2013

Página 10

## CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

### RESOLUÇÃO CSDF Nº 412, DE 14 DE MAIO DE 2013.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua trecentésima quinta Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de maio de 2013, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604, de quinze de julho de 2011, e

Considerando a importância do assunto contido no Projeto nº 064.000.015/2013, intitulado “Projeto Docente Pesquisador: um novo elemento para a qualificação do PCCS do SUS”, elaborado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciência de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – FEPECS/SES-DF;

Considerando a portaria Gm/mS nº 2517, de 1º de novembro de 2012, publicada no D.O.U de 05 de novembro de 2012 que dispõe sobre o repasse financeiro de custeio a Estados e Distrito Federal para apoio a projetos de planos de carreira de despreciação do trabalho em Saúde;

Considerando que a reestruturação das carreiras dos servidores da SES/DF é um compromisso do governo Popular e Democrático do Distrito Federal, com o objetivo de corrigir distorções e injustiças ao longo dos anos no campo de direitos dos trabalhadores e qualificar a gestão do SUS, promovendo a sua valorização criando oportunidades de participação, propiciando um equilíbrio fiscal e uma gestão eficaz na política de gestão de pessoas;

Considerando que o projeto foi discutido e pactuado na mesa Permanente de Negociação do SUS-DF, colegiado de Gestão da SES/DF sobre a importância da construção de uma carreira em “Y” que prevê escalonamento vertical e horizontal para as tabelas, prevendo a evolução no cargo, nos padrões e nas classes da tabela salarial, tempo de serviço, educação permanente e avaliação funcional. Além disso, possibilita a criação da função docente pesquisador para os servidores de nível superior a partir do ingresso, respeitando os perfis e competências, como um elemento associativo agregador, indissociáveis e indispensáveis para o fortalecimento da gestão do SUS e uma assistência de qualidade para os usuários do SUS;

Considerando que a proposta do Projeto tem base no protocolo da mesa Nacional do SUS, em conformidade com deliberação do Conselho Nacional de Saúde e nas diretrizes aprovadas na 8ª Conferência de Saúde do Distrito Federal, possibilita ascensão dos servidores a progredir na carreira conforme prevê o escalonamento vertical e horizontal das tabelas.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer da Conselheira Maria Natividade G. S. Teixeira Santana o projeto Docente Pesquisador: um novo elemento para a qualificação do PCCS do SUS, da FEPECS, constante nos autos do Processo 064.000.015/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF nº 412, de 14 de maio de 2013, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde